



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 422, DE 09 DE JULHO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE APLICAÇÃO NA MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus Vereadores, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de Crédito Especial, até o montante de Cr\$1.106.652.000,00 (um bilhão, cento e seis milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a Companhia Vale do Rio Doce, até o valor de Cr\$1.106.652.000,00 (um bilhão, cento e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), bem como a utilizar recursos da Reserva de Contigência, constantes do orçamento vigente, quantia esta que será atualizada na data do efetivo recebimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 09 de julho de 1993.


LUIZ DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 09 dias do mês de julho de 1993.


LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE